



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

INDÚSTRIA EXTRACTIVA

28 de Março de 2023 - Distribuição Gratuita

Metodologia do Cálculo do Índice de Transparência do Sector Extractivo (ITSE)

Por: Rui Mate

1. Procedimentos para escolha dos indicadores e recolha de dados

O CIP usou uma abordagem mista para a produção do Índice de Transparência do Sector Extractivo (ITSE) que envolveu 4 (quatro) aspectos fundamentais, nomeadamente:

- i) Consulta às principais *empresas que operam no sector* de hidrocarbonetos e no sector mineiro com vista a garantir a robustez dos indicadores previamente identificados para compor o índice;
- ii) *Desk review sobre a transparência no sector extractivo*, por forma a contextualizar a discussão sobre a importância da transparência para a boa governação do sector extractivo;
- iii) Colecta de informação junto às empresas do sector, nomeadamente sector de hidrocarbonetos e sector mineiro; e
- iv) Análise quantitativa e qualitativa da informação recolhida.

Consulta às principais empresas do sector de hidrocarbonetos e do sector mineiro para a fortificação da definição dos indicadores a serem considerados no índice – a consulta às empresas foi desenvolvida para ter uma ideia mais consensual a ser usada no índice tendo em conta que alguns indicadores são tidos, principalmente pelas empresas, como aspectos comercialmente sensíveis. Para minimizar este tipo de aspectos, o CIP teve sessões de consulta com as empresas para acautelar que a informação presente no índice não represente matéria sensível e não penalize a empresa.

Neste contexto, em 2019 o CIP manteve encontro com um total de 8 empresas, dentre elas a Anadarko Moçambique, líder do projecto da área 1 da bacia do Rovuma na província de Cabo Delgado (actualmente liderado pela Total Moçambique); a Vale Moçambique, operadora da mina de carvão em Moatize na província de Tete, a Montepuez Rubi Mining, operadora da mina de Rubi em Montepuez na província de Cabo Delgado; a Kenmare Moma Mining, operadora de areias pesadas em Larde, na província de Nampula e a Sasol Petroleum Temane, líder do consórcio que explora gás natural em Inhambane. A iniciativa foi bem acolhida pelas empresas e, como resultado dos encontros, chegou-se a um consenso sobre os indicadores que compõem o ITSE.

De modo a incluir indicadores relevantes no sector, foram, também, consultadas algumas páginas web das empresas extractivas nacionais e internacionais para verificar o tipo de informação publicada à luz da sua iniciativa, ou por obrigação de lei, para a promoção da transparência. Citam-se como exemplos: Vale Moçambique¹, Mozambique LNG² e portal de transparência da Petrobras³. O objectivo da consulta era o de identificar os indicadores que poderiam ajudar a compor o ITSE para este estudo.

1 <http://www.vale.com/mozambique/PT/Paginas/default.aspx> Acesso 10.02.2020

2 <http://www.mzlng.com/pt/> Acesso 10.02.2020

3 <http://transparencia.petrobras.com.br/> Acesso 10.02.2020

Desk review para contextualizar a discussão sobre a importância da transparência na boa governação do sector extractivo – o *desk review* teve em conta o quadro legal existente no país, os documentos orientadores dos sectores mineiros e de hidrocarbonetos bem como as análises feitas por instituições nacionais e internacionais que actuam no contexto da transparência no sector extractivo. De entre as organizações destacam-se: a Iniciativa de Transparência da Industria Extractiva em Moçambique (ITIE), o Instituto de Estudos Económicos e Sociais (IESE), a Natural Resources Governance Institute (NRGI) e a CWC School for Energy (CWC).

Colecta de informação junto às empresas do sector, nomeadamente o sector de hidrocarbonetos e o sector mineiro – esta actividade teve como objectivo a recolha de informação sobre os indicadores que compõem o ITSE. A recolha da informação foi feita maioritariamente pelo CIP, a nível central, através de consulta às páginas de *internet* das empresas do sector de hidrocarbonetos e do sector mineiro e através de entrevistas às empresas onde se julgou necessário.

Parte da informação é colectada junto às empresas nas províncias onde se procede à extracção, através de parcerias firmadas com outras organizações da sociedade civil baseadas nas províncias.

Análise qualitativa e quantitativa da informação recolhida – com base nas consultas realizadas junto às empresas e com recurso à análise estatística, procura-se aferir o nível de disponibilização das informações e com base nela o nível de transparência das empresas.

2. Procedimentos para a escolha da Fórmula do Cálculo do ITSE

Para especificar a fórmula de cálculo do ITSE, foram consideradas metodologias internacionalmente usadas na elaboração de índices, dentre elas o Índice de Transparência de Informações Corporativas e Índices de Transparência na Gestão do Sector Público.

O Índice de Transparência de Informações Corporativas (CITI) é um sistema para avaliar o “green” das empresas. Este índice foi desenvolvido em conjunto pelo Institute of Public & Environmental Affairs (IPE) e o Conselho de Defesa dos Recursos Naturais (NRDC). O CITI baseia-se numa fórmula que atribui a cada um dos indicadores um peso e no final obtém-se uma que atinge a pontuação máxima de 100%, tendo em conta a importância relativa de cada um dos indicadores na área ambiental. A limitação da metodologia do CITI é que não fica clara a fórmula que é usada para conjugar os indicadores, se se trata de somatório ou outra equação.

No caso dos índices de transparência do sector público (ITGSP), constituem um mecanismo estabelecido por alguns países⁴ que procuram promover a transparência das entidades públicas através da disponibilização de informações relevantes, tanto quantitativas como qualitativas, acerca das acções governamentais e deste modo reduzir as assimetrias de informação. Uma das metodologias usadas para o cálculo do índice é baseado num estudo desenvolvido por Bakar e Saleh em 2011. Para a construção do índice, nos relatórios de gestão das entidades seleccionadas, é verificada a informação disponibilizada e dividida em duas categorias, nomeadamente informação obrigatória, baseada na legislação de prestação de contas, e informação voluntária. O índice de cada ente público é apurado pela razão entre o total de itens que efectivamente foram divulgados no relatório de gestão, sobre o total de itens teoricamente aplicáveis à entidade.

As metodologias usadas para o cálculo do ITGSP recebem algumas críticas devido a: (a) limitações na identificação, a partir da literatura, de itens qualitativos e quantitativos da gestão pública que servem de evidência; (b) segregação dos itens considerados voluntários e obrigatórios; e (c) validação externa do índice.

Para sustentar a análise qualitativa, apesar das críticas existentes a esse tipo de metodologia, neste estudo considerou-se mais adequado o Índice de Transparência na Gestão do Sector Público por ser mais claro e específico na metodologia usada. Sendo assim, foram feitas adaptações à metodologia proposta por Biderman e Puttomatti (2014)⁵ para o cálculo do ITGSP, concretamente nos municípios. Esta metodologia toma como base a análise de informações divulgadas nos *websites* das instituições envolvidas divididas em 3 componentes, nomeadamente: o conteúdo, a série histórica de actualização e a usabilidade.

A escolha desta metodologia prende-se ao facto de o procedimento para a recolha da informação para a constituição do ITGSP ser baseada na informação publicada nas páginas *webs*. Este foi o mesmo procedimento adoptado para o caso do ITSE. No entanto, para o caso específico do ITSE, considerando a realidade moçambicana de acesso às tecnologias de informação e comunicação, para além da consulta às páginas *webs* institucionais, foram feitas consultas directamente nas empresas para avaliar o nível de acesso à informação.

Reconhecendo as fragilidades deste tipo de metodologias, conforme apontado acima, a consulta às principais empresas do sector de hidrocarbonetos e do sector mineiro para fortificação da definição dos indicadores a serem

4 Portugal e Brasil tem vários estudos relacionados ao Índice de transparência dos Governos Municipais e Federais

5 <https://indicedetransparencia.com/metodologia-2014/> Acesso 13.02.2020

considerados no índice, a consulta directa as empresas para a obtenção da informação e o contraditório enviado antes da composição final, configuram-se como algumas das acções tomadas para reduzir as fragilidades do ITSE em captar o real nível de transparência das empresas.

O índice de Biderman e Puttomatti (2014) apura, através de um somatório, a pontuação obtida em cada indicador das componentes que o compõem. O somatório serve depois para aferir desde o maior ao menor grau de transparência das instituições envolvidas.

A apresentação do índice proposto por Biderman e Puttomatti (2014) é feita através da fórmula abaixo:

onde:

$$IT = \sum_{i=1}^n p_i w_i$$

IT - representa o Índice da Transparência;

p_i - é a nota obtida no ítem *i*;

w_i - é um factor de ponderação determinado pela pontuação máxima do ítem (e seu somatório é igual a 1);

n - é o número de itens que compõem o IT; e

i - índice do somatório.

3. Indicadores propostos para o ITSE em Moçambique⁶

Para o cálculo do ITSE em Moçambique foi usada a metodologia proposta por Biderman e Puttomatti, conforme apresentada acima, e com algumas adaptações ajustadas a economias em desenvolvimento, como é o caso de Moçambique. Neste sentido, em vez de 3 componentes considerados na metodologia de Biderman e Puttomatti (conteúdo-60%, Série Histórica e frequência de actualização - 7% e usabilidade - 33%), foram considerados 4 componentes com os respectivos pesos, a saber: **Fiscal (F) com 30%**; **Governança Corporativa (GC) com 25%**; **Social (S) com 25%** e **Ambiental (A) com 20%**. Sendo assim, definiu-se a seguinte fórmula para o cálculo do ITSE em Moçambique:

$$ITSE = \sum_{i=1}^n p_i w_i \quad (1)$$

Onde:

ITSE - representa o índice da transparência do sector extractivo;

p_i - é a nota obtida no ítem *i*;

w_i - é um factor de ponderação determinado pela pontuação máxima do ítem (o somatório é igual a 1);

n - é o número de itens que compõem o ITSE; e

i - índice do somatório.

Importa referir que o CIP considera a divulgação de informação sobre todas as 4 componentes, incluídas na fórmula, de suma importância na governação do sector extractivo. Sendo assim, num cenário base todos os indicadores apresentariam um ponderador igual de 25% cada.

$$(2) \quad ITSE = 0.25F + 0.25GC + 0.25S + 0.25A$$

No entanto, considerando que as 4 componentes não têm o mesmo impacto para o desenvolvimento económico, principalmente para economias em desenvolvimento como é o caso de Moçambique, com escassez de recursos financeiros domésticos para financiar as despesas, o CIP atribuiu maior ponderador às componentes cujo desempenho tem um efeito multiplicador na economia, e o seu impacto reflecte-se directamente no desenvolvimento económico, e com potencial de constituir elemento catalisador para os restantes sectores. A magnitude dos ponderadores foi baseada na importância relativa atribuída pelo CIP a cada um deles.

⁶ Baseados na literatura consultada e informação disponibilizadas em alguns sites do sector.

Com base nos pressupostos acima foram atribuídos os seguintes pesos para os indicadores propostos:

$$(3) \quad \mathbf{ITSE}_{19/20} = \mathbf{0.30F} + \mathbf{0.25GC} + \mathbf{0.25S} + \mathbf{0.20A}$$

Onde:

$ITSE_{19/20}$ - representa o índice da transparência do sector extractivo para o período 2019-2020;

F - componente fiscal;

GC - componente de governação corporativa

S - componente social

A - componente ambiental

Adaptado da metodologia de Biderman e Puttomatti o ITSE aqui proposto assume que uma empresa 100% transparente irá obter 100 pontos assim repartidos: fiscal (30%) - 30 pontos, governação corporativa (25%) - 25 pontos; social (25%) - 25 pontos; Ambiental (20%) - 20 pontos.

Dentro de cada componente, os autores, por questões de simplificação e para acomodar casos em que o projecto ainda não se encontra em fase de produção, assumem pesos iguais para cada um dos indicadores que o compõem. (Veja anexo 2, os indicadores e pesos atribuídos).

Com base nos pesos atribuídos a cada um dos indicadores definidos, é considerada como transparente, com um índice de 1, ou seja, 100% transparente, dentro destes critérios, a empresa que obtiver a pontuação 100. No entanto, quanto menos pontos tiver, ou seja, quanto mais distante o resultado do somatório estiver de 1, a empresa é considerada menos transparente.

Dentro de cada um dos 4 componentes que incorporam o ITSE, consideraram-se os seguintes indicadores:

1.1 Componente Fiscal

O artigo 50 da lei 21/2014, de 18 de Agosto, Lei de Petróleos, aponta de forma clara a necessidade das empresas do sector extractivo publicitarem os seus resultados, montantes pagos ao Estado, encargos relativos às suas obrigações sociais e corporativas sujeitas a fiscalização.

A disponibilização de informação das dinâmicas fiscais das empresas possibilita aos cidadãos a análise e a monitoria social da exploração dos recursos e o conhecimento dos reais benefícios que a exploração dos recursos gera ao país.

Esta informação possibilita a análise do contributo do projecto no qual a empresa está inserida, através de uma maior janela de oportunidades que os projectos liderados pelas multinacionais oferecem. Entende-se, neste ponto, que se trata de projectos de capital intensivo cuja contribuição, em termos de emprego e de ligação directa com outros sectores, não é proporcional ao nível de investimentos realizados.

Neste sentido, com esta componente, pretende-se analisar o nível de transparência das empresas na disponibilização de informação, concretamente a publicação de informação sobre as quantidades produzidas, os preços de venda, as receitas arrecadadas, os impostos pagos (por categoria) por projecto, a produtividade (EBIDTA⁷), os custos e as despesas operacionais (detalhado por categoria) - recuperáveis e não recuperáveis, o *Break Even Point* (BEP)⁸ - Preço, Produção, Vendas e custos (fixos e variáveis), as vendas discriminadas (volume, destino); a dívida bruta e líquida, os dividendos e o preço das transferências.

Pesos atribuídos a cada um dos sub-indicadores fiscais

⁷ Do Inglês Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização” (também conhecida como Lajida)

⁸ Quando os cálculos indicam que a empresa atingiu o ponto de equilíbrio isso significa que os custos e as despesas totais são iguais à receita total, ou seja, a empresa não teve lucro nem prejuízo.

N.Ord	Indicadores	Pesos	Percentagem (Componente)	Percentagem (Total)
1	Fiscal	30	100	30
1.1	Informação sobre as quantidades produzidas	2,73	0,09	2,73
1.2	Informação sobre os preços de venda	2,73	0,09	2,73
1.3	Informação sobre as receitas arrecadadas	2,73	0,09	2,73
1.4	Impostos pagos (por categoria) por projecto	2,73	0,09	2,73
1.5	Informação sobre a produtividade (EBIDTA)	2,73	0,09	2,73
1.6	Custos e Despesas Operacionais (detalhado por categoria) - operacionais e não recuperáveis;	2,73	0,09	2,73
1.7	Break Even Point (BEP) - Preço, Produção, Vendas e custos (fixos e variáveis)	2,73	0,09	2,73
1.8	Vendas discriminadas (volume, destino);	2,73	0,09	2,73
1.9	Dívida Bruta e Líquida;	2,73	0,09	2,73
1.10	Dividendos	2,73	0,09	2,73
1.11	Preço de transferências	2,73	0,09	2,73

1.2 Governação Corporativa

A governação corporativa, segundo o Instituto Brasileiro de Governação Corporativa (IBGC), pode ser entendida como o conjunto de boas práticas implementadas pelas empresas, geralmente de capitais abertos, para aumentar a confiança das partes interessadas (investidores, accionistas, fornecedores, colaboradores, etc.) perante os administradores da empresa (IBGC, 2009)⁹. Para a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico, governação corporativa é um conjunto de meios pelos quais as corporações são geridas e controladas, envolvendo o estabelecimento de relacionamentos entre a gestão, a direcção, os accionistas e outros interessados (OCDE, 2004). No presente estudo, adopta-se a definição do IBGC por se encontrar mais alinhada aos objectivos definidos.

Com esta componente, pretende-se aflorar em que medida a governação corporativa é transparente, partindo da verificação da existência, ou não, de uma página *web*; disponibilização de informação sobre o registo da empresa; informação sobre a propriedade beneficiária (*beneficial ownership*) e informação sobre parceiros nacionais e estrangeiros.

Nesta componente interessa também apurar a disponibilização de informação sobre a existência de *website*, registo da empresa, publicação de contratos, publicação de plano de desenvolvimento, informação sobre parceiros nacionais e estrangeiros, financiamento do projecto, política de combate à corrupção e política de género; existência de mecanismo de queixa e estrutura accionista.

O objectivo que se pretende é o de permitir que os cidadãos conheçam as conexões financeiras, organizacionais e legais e que possam adequadamente monitorar as companhias e exigir contas às empresas pelas suas acções questionáveis.

No quadro do combate à corrupção importa compreender em que medida as empresas tornam públicos os seus programas anti-corrupção. A inclusão desta componente encontra alento nas recomendações em torno do décimo princípio do Pacto Global das Nações Unidas (“*As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina*”). Parte-se do princípio de que assumir compromisso público

⁹ Veja o site <https://www.treasury.com.br/blog/governanca-corporativa/> para mais informação sobre governação corporativa.

contra o problema e divulgar as suas políticas para combatê-lo ajuda a fomentar a integridade dentro da própria corporação e entre parceiros comerciais¹⁰.

Pretende-se também saber se as empresas divulgam informação sobre a política de género adoptada no âmbito do projecto em causa.

Pesos atribuídos a cada um dos sub-indicadores de Governação

N.Ord	Indicadores	Pesos	Percentagem (Componente)	Percentagem (Total)
2	Governação corporativa	25	100	25
2.1	Disponibilidade de uma pagina web	2,08	0,08	2,08
2.2	Local do registo da empresa	2,08	0,08	2,08
2.3	Publicação dos contratos da empresa com o Governo	2,08	0,08	2,08
2.4	Plano de Desenvolvimento do projecto	2,08	0,08	2,08
2.5	Informação sobre os parceiros nacionais e internacionais da empresa (clientes e fornecedores)	2,08	0,08	2,08
2.6	Informação sobre o financiamento da empresa	2,08	0,08	2,08
2.7	Informação sobre a participação das empresas nacionais (conteúdo local)	2,08	0,08	2,08
2.8	Publicação de programas anticorrupção/integridade	2,08	0,08	2,08
2.9	Publicação da estrutura accionista da empresa	2,08	0,08	2,08
2.10	Existência de Mecanismos de queixas e denúncias (exemplo)	2,08	0,08	2,08
2.11	Abertura na disponibilização de informação sempre que solicitada	2,08	0,08	2,08
2.12	Publicação de um documento sobre Política de Género	2,08	0,08	2,08

1.3 Social

No mundo actual, as organizações procuram ser socialmente responsáveis, adoptando posturas, comportamentos e condutas que promovem o bem-estar da sociedade e o meio ambiente. Na interacção da empresa com os fornecedores, clientes, comunidade, parceiros, meio ambiente, governos, entre outros agentes directa ou indirectamente interessados nas suas acções, podem surgir prejuízos para estes últimos tornando mais difíceis as interacções dentro desse ambiente. Neste sentido, uma empresa que cria acções de responsabilidade social e ambiental irá promover um espaço muito mais saudável em meio aos seus negócios¹¹.

Considerado o exposto acima, nesta componente será analisado o nível de transparência em relação ao cumprimento das obrigações sociais da empresa, se as mesmas são de domínio público. Serão considerados como indicadores: a publicação de relatórios de investimento, de responsabilidade social; informação sobre o envolvimento dos beneficiários dos investimentos em responsabilidade social na definição dos projectos; a realização de reuniões de engajamento, regulares, com *stakeholders* (comunidades, sociedade civil e outros) para partilha de informação sobre o nível de empregabilidade, informação sobre as oportunidades de emprego e a publicação de acordos de desenvolvimento e as suas respectivas actualizações.

¹⁰ <http://transparenciacorporativa.org.br/TI-TRAC-2018.pdf>

¹¹ <https://fia.com.br/blog/responsabilidade-social/>

Pesos atribuídos a cada um dos sub-indicadores Sociais

N.Ord	Indicadores	Pesos	Percentagem (Componente)	Percentagem (Total)
3	Sociais	25	100	25
3.1	Publicação de relatórios detalhados sobre investimento em responsabilidade social (exemplo)	4,17	0,17	4,17
3.2	Envolvimento dos beneficiários dos investimentos em responsabilidade social na definição dos projectos (exemplos)	4,17	0,17	4,17
3.3	Realização de reuniões de engajamento regulares com stakeholders para partilha de informação (exemplos)	4,17	0,17	4,17
3.4	Informação sobre a composição da mão de obra na empresa (nacionais, estrangeiros, homens, mulheres)	4,17	0,17	4,17
3.5	Informação sobre as oportunidades de emprego na empresa	4,17	0,17	4,17
3.6	Acordos de desenvolvimento e as respectivas actualizações	4,17	0,17	4,17

1.4 Ambiental

Dentro do actual contexto do desenvolvimento económico, em que se devem adoptar práticas de produção com danos mínimos ao ambiente, uma maior interacção da empresa com as comunidades, na condução das melhores práticas ambientais, tem ganho maior importância dentro da estratégia empresarial. Andrade (1997) aponta que as empresas podem posicionar-se em três estágios estratégicos distintos: (a) estratégia reactiva, atendendo minimamente e de maneira relutante a uma legislação ambiental vigente; (b) estratégia ofensiva, usando recursos ambientais além do exigido por lei; e (c) estratégia inovativa, antecipando-se aos problemas ambientais futuros, buscando a excelência ambiental, a inovação em produtos e processos e a vinculação de questões ambientais à estratégia corporativa.

Neste sentido, nesta componente será analisado até que ponto as obrigações da empresa, em relação à divulgação do impacto que as suas actividades causam ao ambiente, são cumpridas e se são de domínio público. Concretamente, serão considerados os seguintes indicadores: relatórios de gestão ambiental, publicamente disponíveis, bem como informação sobre programas de encerramento das minas e de descomissionamento das actividades petrolíferas.

Pesos atribuídos a cada um dos sub-indicadores ambientais

N.Ord	Indicadores	Pesos	Percentagem (Componente)	Percentagem (Total)
4	Ambientais	20	100	20
4.1	Relatórios de gestão ambiental	10,00	0,50	10,00
4.2	Informação sobre os programas de encerramento das minas e de descomissionamento das actividades petrolíferas	10,00	0,50	10,00

2. Procedimentos para colecta e análise dos dados

Por forma a tornar o trabalho mais exaustivo, o CIP trabalhou com parceiros da sociedade civil na recolha e análise da informação, tendo em conta as respectivas províncias onde se localizam os projectos. Para além da recolha de informação através das páginas *webs* de cada empresa (nos casos em que a empresa tem uma página *web*), foram analisadas as informações disponibilizadas no local das empresas.

Após a recolha dos dados, a informação foi sistematizada com base no programa *Microsoft Excel* que gera os resultados.

Para a atribuição dos pontos por cada indicador, os autores classificaram-nos segundo a existência, ou não, da informação nas páginas *webs*. Nos casos em que a informação está disponível é atribuída a pontuação máxima e nos casos em que não existe é atribuída a pontuação zero (0). Nos casos em que não é possível uma máxima ou mínima, como são os casos em que a empresa não possuiu *website* nem vitrina com informação disponível para o público mas disponibiliza a informação sempre que solicitada¹², é atribuída pontuação mediana do indicador.

Nesta metodologia, os resultados obtidos são classificados segundo os seguintes níveis de transparência:

Nível	OPACO ¹³	BAIXA	MÉDIA	BOA	ALTA
Percentagem (%)	0-19 (%)	20-39 (%)	40-59 (%)	60-79 (%)	80-100 (%)

Caixa 1: O que o ITSE não mede

Para que não existam dúvidas sobre o grau e âmbito de transparência que o ITSE mede, importa referir que:

1 - O índice não mede a **acessibilidade da informação**. O facto de a empresa disponibilizar informação no seu *website* não significa que a informação seja fácil de encontrar. Os autores reconhecem que diferentes utilizadores e usuários das páginas *webs* têm conhecimentos técnicos e habilidades diferentes quanto à navegação em websites, verificação de informação etc. O direito das empresas ao contraditório serve precisamente para sinalizar eventuais falhas na recolha provocadas pela dificuldade em aceder à informação através da navegação no site enquanto utilizador comum;

2 - O índice não mede a **inteligibilidade da informação**. O índice mede a prestação de informação e não a recepção dessa informação pelos cidadãos. O enfoque é a informação disponibilizada pela empresa e não a maior ou menor capacidade de os cidadãos acederem.

3 - Não se deve confundir o ITSE com o **Índice de Percepção da Corrupção (CPI)**. O ITSE não deve ser interpretado como um indicador da maior ou menor permeabilidade da empresa à corrupção ou a má gestão. Se é verdade que uma empresa que não presta informação aos cidadãos é, por definição, opaca e portanto susceptível de gerar um clima de suspeita sobre a forma como é gerida, também não é menos verdade que o simples facto de disponibilizar informação sobre a sua composição, funcionamento e gestão na página *web* não é por si só garante de que a corrupção ou a má gestão não se pratiquem nessa entidade. O índice mede a transparência proactiva da empresa a partir da informação que, por sua iniciativa, esta publica no seu *website*.

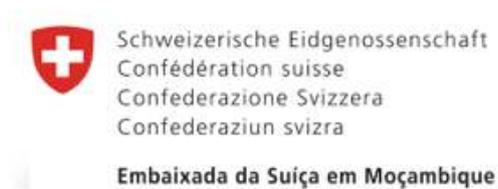
¹² Alguma informação, apesar de não estar publicada na página web da empresa, foi disponibilizada através dos parceiros localizados nas províncias onde se encontra localizado o projecto.

¹³ Que não é transparente, que não deixa atravessar a luz nem ver os objetos através de si. Fechado, cerrado, escuro, sombrio, obscuro.



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Department
for International
Development

Informação editorial

Director: Edson Cortez

Autor: Rui Mate

Revisão de pares: Gift Essinalo, Estrela Charles e Edson Cortez

Revisão linguística: Samuel Monjane

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,
Bairro da Sommerschild, nº 124
Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917
Cel: (+258) 82 3016391
[f](#)@CIP.Mozambique [t](#)@CIPMoz
www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique